

PROCESSO

08270004/2019

DATA

27/08/2019



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

ELEMENTOS DO PROCESSO

INTERESSADO: PODER EXECUTIVO**NATUREZA: PROJETO DE LEI Nº 009/2019**

ASSUNTO: CRIA A GERÊNCIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS E CONTRATOS NA ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO; CRIA O RESPECTIVO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DEFINE SUAS COMPETÊNCIAS; ALTERA A LEI Nº 605/2006, DE 30 DE JUNHO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ANDAMENTO

DESTINO

DATA

ANEXOS

ELEMENTOS DO PROCESSO



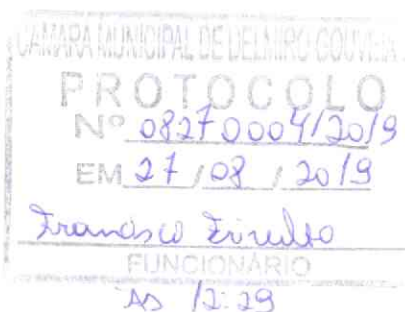
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N.º 009/2019

Delmiro Gouveia/AL, 21 de agosto de 2019.

Ao Exmo. Sr.
Ezequiel de Carvalho
Presidente da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia/AL.
NESTA.

Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),



Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, em caráter de urgência, o Projeto de Lei nº 009/2019, que “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO I, DA LEI Nº 1.061/2012, CRIANDO O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE GERÊNCIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS, DEFINE SUAS COMPETÊNCIAS; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O presente Projeto de Lei visa adequar o quadro de pessoal da administração pública municipal para atender a realidade de demanda dos serviços públicos necessários na área de atuação de convênios.

É de amplo conhecimento que, devido à atual conjuntura econômica financeira municipal, os convênios firmados com outros entes federativos se tornam ferramentas essenciais para manter o crescimento de da cidade de Delmiro Gouveia/AL, pois, sem eles, inúmeras ações governamentais não poderiam ser implementadas.

Assim, a criação de um cargo de provimento em comissão, cujas atribuições estão bem definidas no Projeto de Lei que acompanha a presente mensagem, é de vital relevância para uma melhor condução dos trabalhos nessa área.

Ante o exposto, é a presente Mensagem que acompanha o Projeto de Lei, sendo que contamos com o apoio e sensibilidade dos nobres vereadores para a aprovação do mesmo, renovando nossos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito de Delmiro Gouveia, 21 de agosto de 2019.

Atenciosamente,


ERALDO JOAQUIM CORDEIRO
PREFEITO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 009/2019, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO I, DA LEI Nº 1.061/2012, CRIANDO O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE GERÊNCIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS, DEFINE SUAS COMPETÊNCIAS; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA ESTADO DE ALAGOAS, FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I, da Lei nº 1.061/2012, acrescentando o cargo de provimento em comissão de Gerência Municipal de Convênios - GMC, com simbologia e valor descritos no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Fica criado 1(um) cargo de Gerente Municipal de Convênios na estrutura orgânica da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio.

§ 1º O cargo de que trata o caput deste artigo é de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 2º O ocupante do cargo criado por esta Lei, deverá ser graduado em curso superior de Direito, Ciências Contábeis, Administração ou Economia, devendo possuir formação compatível com o grau de complexidade da função a ser exercida.

§ 3º Os vencimentos do cargo de Gerente Municipal de Convênios é de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
GABINETE DO PREFEITO

§ 4º Aplicam-se ao cargo de provimento em comissão criado na forma desta Lei as disposições contidas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Delmiro Gouveia, instituído pela Lei nº 623/93 de 16 de dezembro de 1993.

Art. 3º. Compete ao Gerente Municipal de Convênios, além de outras funções previstas em lei, as seguintes atribuições:

- I - viabilizar a captação de recursos junto aos Governos da União e do Estado e à iniciativa privada, visando à celebração de convênios;
- II - realizar levantamento e gerenciamento de documentos de natureza contábil, jurídica e de engenharia, através de estudos e elaboração de projetos básicos, com o objetivo de atender as exigências de operacionalização das áreas responsáveis pelo repasse de recursos;
- III - gerenciar os convênios de recursos da União e do Estado para o Município;
- IV - acompanhar as ações de celebração, execução orçamentária e financeira, bem como a prestação de contas dos convênios;
- V - definir, em conjunto com a Caixa Econômica Federal, Plano de Trabalho com as atividades previstas no Acordo de Cooperação Técnica;
- VI - promover a articulação da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio com as demais Secretarias e órgãos municipais com vistas à celebração de convênios;
- VII - identificar e propor soluções aos entraves técnicos e administrativos entre os órgãos municipais da administração direta e indireta que impedem a execução dos contratos de repasse e convênios;
- VIII - acompanhar e monitorar os prazos e as vigências dos convênios junto à Caixa e demais convênios que estejam sob sua supervisão e responsabilidade.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão consignadas no orçamento em vigor.

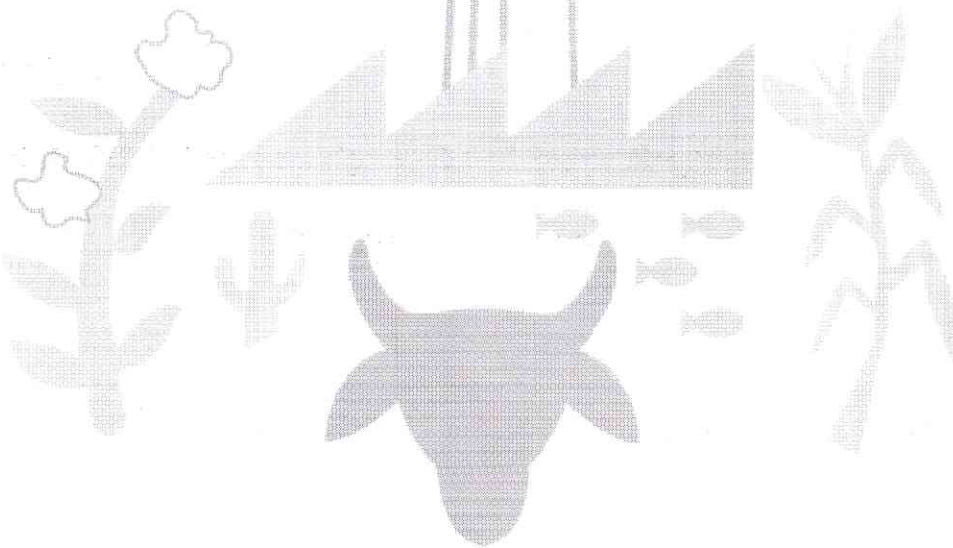
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Delmiro Gouveia, 21 de agosto de 2019.



ERALDO JOAQUIM CORDEIRO
PREFEITO



DELMIRO GOUVEIA



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

DO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Cargo	Símbolo/Padrão	Vencimentos em R\$	Número de Cargos
GERENTE MUNICIPAL DE CONVÊNIOS - GMC	ESPECIAL - 1	3.100,00	01

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2019.


ERALDO JOAQUIM CORDEIRO
PREFEITO

DELMIRO GOUVEIA



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
GABINETE DO PREFEITO

**SIMULAÇÃO DE IMPACTO FINANCEIRO DO PROJETO DE LEI Nº
009/2019, DE 21 DE AGOSTO DE 2019**

Denominação do Cargo	Número de Cargos	Provimento	Símbolo/Padrão	Vencimentos em R\$
GERENTE MUNICIPAL DE CONVÊNIOS	01	COMISSÃO	ESPECIAL - 1	3.100,00

IMPACTO MENSAL R\$ 3.100,00

PATRONAL 22,04% R\$ 683,24

IMPACTO FINAL P/ MÊS R\$ 3.783,24

DELMIRO GOUVEIA